

PORTARIA Nº 1.232 de 21/09/2020

Define mensalidade, referente ao ano letivo de 2020, para os alunos dos cursos de Graduação à distância, do Polo Campo Largo da Universidade Positivo (UP).

O Professor **José Pio Martins**, Reitor da **Universidade Positivo** (UP), no uso das competências e atribuições que lhe confere o Estatuto da instituição, considerando:

- I - Que o Polo Campo Largo foi criado por meio da Resolução nº570 de 14/02/2020.
- II - Que para fins do valor da mensalidade, o polo Campo Largo foi incluído, no Edital de mensalidade, como polo localizado na região Metropolitana de Curitiba (RMC) e, portanto, com direito aos descontos previstos na Portaria nº 1.055 de 14/05/2020.
- III - Que a UP detectou um erro de divulgação da informação sobre a mensalidade, referente ao ano letivo de 2020, para os alunos dos cursos ofertados no Polo Campo Largo, pois embora o referido polo fosse considerado como localizado na RMC, a mensalidade divulgada no site da UP era como se o polo fosse localizado fora da RMC.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que seja aplicado, aos alunos ingressantes no ano letivo de 2020, em curso de Graduação, na modalidade à distância, ofertado no Polo Campo Largo, o mesmo valor de mensalidade aplicado aos polos localizados fora da RMC, conforme valores constantes no Edital de mensalidade nº 1.025 de 07/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 21 de setembro de 2020.



Prof. José Pio Martins
Reitor da Universidade Positivo